



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 164/2012

Data: 10.07.2012

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao Decreto nº 010/2010, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.593, de 27/08/2008 c.c. a Lei nº 1261, de 27.05.2004, e, considerando o Memorando sob o nº 2012003983 de 26.06.2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a gestão 2011/2013, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Rosmari Aparecida Michels	Ângela Maria Correia Nunes
Secretaria Municipal de Saúde	Fábio Massao Yabushita	Francieli Giacomini
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Sandra Regina Saucedo Benck	Maria Angélica Strapazon
Secretaria M. de Planej. E Coord. Geral	Pedro Venâncio da Silva	Anildo Moraes Peraçoli
Secretaria Municipal da Fazenda	Danusa Verona	Jaderson de Oliveira
Departamento Jurídico	Alessandro Alves de Andrade	Sandra Padilha Martins
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Edson Luiz da Rosa	Nivaldo Capatti

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Pastoral da Criança Paróquia Nossa Senhora Aparecida	Ana Rosa Dias Guterres	Inês Santana Haltenhoffen
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Irani G. F. Martins	Maria Sampaio Oneda
Sociedade Pestalozzi	Marlene Jambersi	Claudia C. F. De Carvalho
Associação Assistencial de Guaíra – Creche Lar São Francisco de Assis	Izara Rejane Alves	Maria de Fátima de Oliveira Alves
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Marcos Barbeiro Silva	Nilcéia Queiroz Lobato
Casa da Sopa Amor e Caridade	Olindrina Alves de Oliveira	Vera Maria Fernandes Cassol
Cofracarmo	Maria do perpétuo Socorro da Anunciação	Ana Rosa Gil de Oliveira

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 10/2010 de 05.02.2010.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal